MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 70/2026/SPRF-PE

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO - SPRF-PE, nomeado através da Portaria SE/MJSP nº 1099, de 30 de julho de 2025, publicada no D.O.U. em 01 de agosto de 2025, Edição 144, Seção 2, p. 72, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018,

D E C I D E :

1. **DECLARAR** necessária a aquisição de serviços de manutenção corretiva de notebooks Apple Macbook, mediante substituição de baterias, incluindo o fornecimento das peças, mão de obra, instalação e testes de funcionamento, conforme especificações e quantitativos detalhados no Documento de Formalização da Demanda 51/2026 (SEI nº 76851204) e no Termo de Referência 31/2026 (SEI nº 76850997);

2. **APROVAR** o Termo de Referência 31/2026 (SEI nº 76850997) e seus anexos;

3. **DECLARAR** a existência de dotação orçamentária, conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 34/2026/NUOFI-PE (SEI nº 76922297);

4. **AUTORIZAR** a aquisição por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, cuja contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa;

5. **AUTORIZAR** a publicação do Aviso de Contratação Direta para aquisição do objeto especificado.

CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 10/11/2026, às 12:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76931491** e o código CRC **1DEDDFC5**.